



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TOMADA DE PREÇOS 020/2015

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**, através da Secretaria Municipal de Administração - RS, situada no Largo do Mineiro nº. 195, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá no dia **20 de agosto de 2015 até as 09h**, no endereço acima, os envelopes relativos à Habilitação e Proposta da tomada de preços do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, para **Aquisição de Peças, Filtros e Óleos para Veículos e Máquinas**, regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Fazem parte integrante deste Edital:

- I - DO OBJETO
- II – DO CADASTRO
- III – DA HABILITAÇÃO (envelope 01)
- IV – DA PROPOSTA (envelope 02)
- V-DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- VI – DO PAGAMENTO
- VII – DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO
- VIII – DO CONTRATO
- IX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- X – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
- XI – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
- XIII – DA FISCALIZAÇÃO
- XIV- DAS PENALIDADES
- XV - DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES
- XVI- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CAPITULO I - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS VEICULARES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO 147

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA 2011/2012			
02	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA 2013/2014			
03	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FIAT PALIO 2009/2010			
04	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

			FIESTA 2011/2012			
05	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA SEDAN 1.6 2012/2013			
06	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FIAT DOBLO C FTCA AMBULANCIA 2011/2012			
07	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA 2014/2015			
				TOTAL R\$:		

Obs: Parabrisas com chassi inscrito e instalação nas dependências do município, local e horário a ser acordado com a Secretaria responsável e o licitante vencedor.

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO 909

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	08	UN	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO P608533 RETRO JCB- 1ª LINHA			
02	04	UN	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO P600975 RETRO JCB – 1ª LINHA			
03	08	UN	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO MASSEY FERGUSON REF. ARS 2868 E ABR 868- 1ª LINHA			
04	06	UN	FILTRO DO DIESEL TRATOR MASSEY FERGUSON PSC496- 1ª LINHA			
05	03	UN	FILTRO DO OLEO HIDRÁULICO TRATOR NEW HOLLAND TL 85 -1ª LINHA			
06	03	UN	FILTRO DO OLEO DO MOTOR DO TRATOR NEW HOLLAND TL 85- 1ª LINHA			
07	03	UN	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL85- 1ª LINHA			
08	06	UN	FILTRO DO DIESEL DO TRATOR NEW HOLLAND TL85 PC2/255- 1ª LINHA			
09	10	BALDES	GRAXA MULTIUSO A BASE DE LÍTIO Nº2 - 1ª LINHA. 20KG			
10	200	LITROS	ÓLEO DE MOTOR MASSEY FERGUSON EXTRA TURBO 15W40-1ª LINHA			
11	06	UN	FILTRO DO ÓLEO DIESEL JCB3 REF P765325 OU BF7965			
12	10	LITROS	FLUIDO PARA RADIADOR -1ª LINHA.			
13	06	UN	FILTRO DO DIESEL TRATOR MASSEY FERGUSON REF PC2/255- 1ª LINHA			
14	08	UN	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO DO TRATOR TRAMONTINI REF. ARS7109 E ASR806- 1ª LINHA			
				TOTAL R\$:		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO Nº 910

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	99	UN	DENTES DA CONCHA DIANTEIRA RETRO JCB – 1ª LINHA			
02	12	PARES	DENTES LATERAIS DA CONCHA DA RETRO JCB (6 DIREITO E 6 ESQUERDO) -1ª			
03	220	UN	PARAFUSO DOS DENTES DA CONCHA DA RETRO JCB ¾ - 1ª LINHA			
				TOTAL R\$:		

1.4) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO Nº 024

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	ROÇADEIRA PARA SEREM ACOPLADAS AO 3º PONTO DO TRATOR COM 1,80m X 1,80m COM REGULAGEM CENTRAL OU LATERAL, GIRO LIVRE, EMBREAGEM SKI DESLIZADOR, LÂMINA CORTE, PROTEÇÃO TRASEIRA, RODA DE REGULAGEM DE ALTURA E REGULAGEM LATERAIS DE ALTURA.			
				TOTAL R\$:		

1.5) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO Nº 214

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	300	LT	OLEO HIDRAULICO NH68			
02	100	LT	OLEO MOTOR GASOLINA			
03	50	LT	OLEO 2 TEMPOS			
04	200	LT	OLEO 15W40M DIESEL			
				TOTAL R\$:		

1.6) - Todas as peças devem ser originais, bem como a contratada deve oferecer garantia mínima de 90 dias.

CAPÍTULO II - DO CADASTRO

2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- c) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- d) CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS;
- i) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- j) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO;
- k) ALVARÁ DA ATIVIDADE EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO ATUALIZADO;

2.1.1) - O Cadastro é obrigatório e deverá ser feito até o dia 17 de agosto de 2015.

2.1.2) - As cópias dos documentos devem ser autenticadas, com exceção dos que forem retirados da internet.

2.1.3) As autenticações poderão ser feitas diretamente no setor de compras da prefeitura mediante apresentação do documento original antes do horário de abertura da licitação.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO (envelope n. 01)

3.1. – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos (anexo IV);
- f) declaração específica assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 (anexo V);
- g) declaração e ou certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) que não emprega menor, conforme artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (anexo VI);

3.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro geral dos contribuintes do Ministério da fazenda (CNPJ/MF)
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal do domicílio ou licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS)
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 1,00$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

Obs.: O índice deverá ser apresentado em documento separado assinado por representante da empresa e pelo contador.

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

c) Os documentos constantes poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas.

d) Certidões da Internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

3.4.1) As cópias dos documentos devem ser autenticadas, com exceção dos que forem retirados da internet.

3.4.2) As autenticações poderão ser feitas diretamente no setor de compras da prefeitura mediante apresentação do documento original antes do horário de abertura da licitação.

3.4.3) - A documentação requerida no ENVELOPE Nº1 (DOCUMENTAÇÃO) que foram também solicitadas para emissão de Registro Cadastral emitido por esta prefeitura, com prazos de validade em dia, poderá ser substituída pelo mesmo, atendendo às exigências da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3.4.4) - Se não constar prazo de validade ou documento comprobatório nas certidões, serão considerados 60 (sessenta) dias contados da emissão.

Observação: o licitante neste caso deverá estar presente ou se fazer representar na seção de desempate.

3.4.5) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.6) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.7) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em um envelope fechado com a seguinte identificação externa:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015
“nome da empresa”

CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA (envelope 02)

4.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam causar dubiedade quanto à interpretação e com a última página assinada pelo proponente, em papel timbrado da empresa. **(Não serão aceitas as propostas apresentadas em papel com timbre da Prefeitura).**

4.2 – A proposta acima deverá ser formulada conforme modelo anexo, contendo **valor unitário por item, valor total por item e valor total geral da proposta**, especificando sua marca, garantia, considerando inclusive todos os impostos, fretes e encargos sociais decorrentes do fornecimento dos materiais e prestação dos serviços referentes à execução deste objeto.

4.2.1 – O prazo de validade da proposta e o prazo de entrega do material deverão estar de acordo com o modelo de proposta anexo.

4.3 – As condições de pagamento deverão estar de acordo com o que estabelece o CAPÍTULO V.

4.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
AO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015
“nome da empresa”

CAPÍTULO V – DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

5.1 – A documentação e proposta serão recebidas do representante credenciado da empresa, no local, dia e hora assinalados neste edital, pela Comissão de Licitações, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

5.2 – A Comissão receberá simultaneamente, do representante da empresa, os envelopes nº 01 e 02, abrindo imediatamente o Envelope nº 01, se não houver recursos. Rubricará todos os documentos nele contido, observando se estão de acordo com o item 02, e a seguir dará vistas aos interessados presentes, que também rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão.

5.3 – A Comissão poderá suspender os trabalhos, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase da habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão o ENVELOPE N.º 02, os quais continuarão em poder da Comissão.

5.4 – Serão inabilitadas as empresas que:

- a) Não atenderem as condições do Edital;
- b) Cujas documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e desacompanhadas das originais das mesmas para autenticação da Comissão;
- c) Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.1 ou em desacordo com o capítulo II.

5.5 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

5.6 – Vencida a fase da HABILITAÇÃO e no local, data e hora determinados pela Comissão serão por ela abertos os ENVELOPES N.º 02, PROPOSTA. Preliminarmente, serão devolvidos, intactos, os Envelopes n.º 02 – PROPOSTA, das empresas inabilitadas, aos interessados. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos no envelope aberto.

5.7 – A Comissão de Licitações, previamente, procederá à verificação dos cálculos contidos na proposta e constatando erro, procederá à sua correção do seguinte modo:

I – O erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente terá corrigido seu produto.

II – O erro da adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido.

5.8 – Serão desclassificadas as propostas das empresas que:

- a) Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e/ou Modelo de Proposta.
- b) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.
- c) Quando se basearem em propostas de outros licitantes.

5.9 – Dentre as propostas aceitas será vencedora a que apresentar o menor preço unitário por item, para o fornecimento do objeto deste edital, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

5.10 – Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, determinado pela Comissão de Licitação e com a participação dos interessados.

5.11 – Decai o direito de impugnar, perante a Prefeitura, os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.12 – O não comparecimento de qualquer dos participantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

5.13 – Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

I – recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

5.14 – A intimação dos atos referidos no inciso I, do artigo anterior, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os pressupostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

5.15 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I, do item 4.13 terão efeito suspensivo.

5.16 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.17 – Os recursos e a representação devem observar os seguintes requisitos:

I – serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.

II – serem protocolados no prazo estabelecido anteriormente, endereçados à Comissão de Licitações.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO:

6.1 – Deverão ser cotados preços para pagamento conforme descrito abaixo:

6.1.1 – Pagamento à vista, no prazo de até 30 (Trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

6.2 – As despesas provenientes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 08

UNIDADE: 08.01

FUNCIONAL: 10.122.1229

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040

CÓDIGO REDUZIDO: 000315

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

ÓRGÃO: 09

UNIDADE: 09.01

FUNCIONAL: 20.122.1376

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

CÓDIGO REDUZIDO: 000414

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

ÓRGÃO: 09

UNIDADE: 09.01

FUNCIONAL: 20.122.1376

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00.0001

CÓDIGO REDUZIDO: 000421

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

ÓRGÃO: 07

UNIDADE: 07.01

FUNCIONAL: 04.122.1359

PROJETO/ATIVIDADE: 2.076

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

CÓDIGO REDUZIDO: 000280

CAPÍTULO VII – DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 – A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através de comunicado do resultado do processo pela Comissão de Licitações.

CAPÍTULO XIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Entrega imediata, de modo provisório por funcionário designado pela municipalidade para aceitação dos produtos.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

8.2 – O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em até 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos produtos fornecidos.

8.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos produtos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CAPÍTULO IX – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 – O objeto 1.0 desta licitação deverá ser entregue integralmente em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

CAPÍTULO X – DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

10.1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal**, na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira nº 02 – Arroio dos Ratos – RS, entre 08h e 12h ou das 13h às 17h.

CAPÍTULO XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Saúde** pela servidora **Ivete Canha**, da **Secretaria Municipal de Agricultura** pela servidora **Sinara Silva Moreira**, da **Secretaria Municipal de Obras** pela **Secretária Rosângela Lourenço Borgatti**. Após a conferência dos objetos, os mesmos deverão enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os itens entregues estão atendendo as exigências Contratuais, bem como a cópia da **Nota Fiscal**.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 – A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar os produtos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

12.2 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 – Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos produtos, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.4 – A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

12.5 – Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento das Cestas Básicas ao Setor de Obras.

12.6 – Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;
- f) não iniciar, sem justa causa, o fornecimento dos produtos contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias no fornecimento dos produtos;
- h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o fornecimento contratado;
- i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

12.7 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

12.8 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à contratada, a pena da suspensão dos direitos de licitar com a contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

12.9 – Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

CAPÍTULO XIII – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

13.1 – O edital e informações poderão ser obtidos no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, de segunda à sexta-feira, durante o horário das 08h às 17h, pelo **fone: (51) 3656-1029** ou **e-mails: ragner@arroiodosratos.rs.gov.br**.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93, para fins de recursais.

14.2 – O presente edital poderá ser impugnado nos termos do art. 41, parágrafos 1º ao 4º do citado diploma legal.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direitos a qualquer reclamação ou indenização.

15.2 – Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela lei 8.666/93 e suas alterações e pela Comissão de Licitações.

15.3 – Todas as publicações legais, atas, julgamentos, recursos, dentre outros, serão disponibilizado através do sítio do município www.arroiodosratos.rs.gov.br, portanto é de responsabilidade da empresa licitante o acompanhamento pelo endereço eletrônico.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 30 de julho de 2015.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:
OAB:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO 000/2015
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E ÓLEOS DE
VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VINCULADO A TOMADA DE
PREÇOS Nº 020/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro nº. 195, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, José Carlos Garcia de Azeredo, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 1021418817 e CPF nº. 186.583.500-53, abaixo assinado.

CONTRATADA:....., inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na Rua nº., município de, RS, representada por, de nacionalidade brasileira, natural de- RS, ESTADO CIVIL, nascido em PROFISSÃO, com residência e domicílio em/RS, na Rua, nº....., carteira de identidade nº., expedida pela SSP/RS e CPF nº.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado a **TOMADA DE PREÇOS nº. 020/2015**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É OBJETO DESTES CONTRATOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E ÓLEO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO 147

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA 2011/2012			
02	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA 2013/2014			
03	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FIAT PALIO 2009/2010			
04	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA 2011/2012			
05	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA SEDAN 1.6 2012/2013			
06	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FIAT DOBLO C FTCA AMBULANCIA 2011/2012			
07	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA 2014/2015			
				TOTAL R\$:		

Obs: Parabrisas com chassi inscrito e instalação nas dependências do município, local e horário a ser acordado com a Secretaria responsável e o licitante vencedor.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO 909

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	08	UM	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO P608533 RETRO JCB- 1ª LINHA			
02	04	UM	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO P600975 RETRO JCB – 1ª LINHA			
03	08	UM	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO MASSEY FERGUSON REF. ARS 2868 E ABR 868- 1ª LINHA			
04	06	UN	FILTRO DO DIESEL TRATOR MASSEY FERGUSON PSC496- 1ª LINHA			
05	03	UN	FILTRO DO OLEO HIDRÁULICO TRATOR NEW HOLLAND TL 85 -1ª LINHA			
06	03	UN	FILTRO DO OLEO DO MOTOR DO TRATOR NEW HOLLAND TL 85- 1ª LINHA			
07	03	UN	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL85- 1ª LINHA			
08	06	UN	FILTRO DO DIESEL DO TRATOR NEW HOLLAND TL85 PC2/255- 1ª LINHA			
09	10	BALDES	GRAXA MULTIUSO A BASE DE LÍTIO Nº2 - 1ª LINHA. 20KG			
10	200	LITROS	ÓLEO DE MOTOR MASSEY FERGUSON EXTRA TURBO 15W40-1ª LINHA			
11	06	UM	FILTRO DO ÓLEO DIESEL JCB3 REF P765325 OU BF7965			
12	10	LITROS	FLUIDO PARA RADIADOR -1ª LINHA.			
13	06	UM	FILTRO DO DIESEL TRATOR MASSEY FERGUSON REF PC2/255- 1ª LINHA			
14	08	UM	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO DO TRATOR TRAMONTINI REF. ARS7109 E ASR806- 1ª LINHA			
				TOTAL R\$:		

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO Nº 910

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	99	UN	DENTES DA CONCHA DIANTEIRA RETRO JCB – 1ª LINHA			
02	12	PARES	DENTES LATERAIS DA CONCHA DA RETRO JCB (6 DIREITO E 6 ESQUERDO) -1ª			
03	220	UN	PARAFUSO DOS DENTES DA CONCHA DA RETRO JCB ¾ - 1ª LINHA			
				TOTAL R\$:		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

1.4) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO Nº 024

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	ROÇADEIRA PARA SEREM ACOPLADAS AO 3º PONTO DO TRATOR COM 1,80m X 1,80m COM REGULAGEM CENTRAL OU LATERAL, GIRO LIVRE, EMBREAGEM SKI DESLIZADOR, LÂMINA CORTE, PROTEÇÃO TRASEIRA, RODA DE REGULAGEM DE ALTURA E REGULAGEM LATERAIS DE ALTURA.			
				TOTAL R\$:		

1.5) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO Nº 214

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	300	LT	OLEO HIDRAULICO NH68			
02	100	LT	OLEO MOTOR GASOLINA			
03	50	LT	OLEO 2 TEMPOS			
04	200	LT	OLEO 15W40M DIESEL			
				TOTAL R\$:		

1.6)- Todas as peças devem ser originais, bem como a contratada deve oferecer garantia mínima de 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO receberá pela entrega do objeto, o valor de R\$ (.....), mediante a apresentação de nota fiscal, até o décimo dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 08

UNIDADE: 08.01

FUNCIONAL: 10.122.1229

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040

CÓDIGO REDUZIDO: 000315

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

ÓRGÃO: 09

UNIDADE: 09.01

FUNCIONAL: 20.122.1376

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

CÓDIGO REDUZIDO: 000414



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

ÓRGÃO: 09

UNIDADE: 09.01

FUNCIONAL: 20.122.1376

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00.0001

CÓDIGO REDUZIDO: 000421

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

ÓRGÃO: 07

UNIDADE: 07.01

FUNCIONAL: 04.122.1359

PROJETO/ATIVIDADE: 2.076

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

CÓDIGO REDUZIDO: 000280

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO responsabiliza-se pelo transporte do objeto do edital, e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social, decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto desta licitação deverá ser entregue *integralmente*, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos adquiridos serão submetidos a uma análise por parte das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura e Obras, as quais emitirão parecer técnico das inspeções/análise efetuadas, atestando o produto para utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O produto condenado pelo controle de qualidade deverá ser substituído, sendo que, após a substituição, a análise será feita uma vez, e se o resultado for condenatório, o fornecimento será cancelado, sujeitando-se a aplicação de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega do objeto 1.0 será em até 10 (dez) dias e Fornecimento, de modo provisório por funcionário designado pela municipalidade para aceitação dos produtos, confirmando estarem de acordo com o edital, em qualidade e quantidade exigidas na solicitação dos produtos.

PARÁGRAFO QUARTO: O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUINTO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos produtos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLAUSULA QUINTA: O Objeto deste licitação deverá ter sua validade igual ou superior à 90 dias.

CLAUSULA SEXTA: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal**, na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira nº 02 – Arroio dos Ratos – RS, entre 08h e 12h ou das 13h às 17h.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal da Saúde** pela servidora **Ivete Canha**, da **Secretaria Municipal de Agricultura** pela servidora **Sinara Silva Moreira**, da **Secretaria Municipal de Obras** pela **Secretária Rosângela Lourenço Borgatti**. Após a conferência dos objetos, os mesmos deveram enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os itens entregues estão atendendo as exigências Contratuais, bem como a cópia da **Nota Fiscal**.

CLÁUSULA OITAVA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos produtos, a Comissão de Licitações poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – rescisão de contrato;
- III – suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – declaração de idoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos.

PARAGRAFO SEGUNDO: O critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

PARAGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO QUARTO: Será aplicada multa de 20% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação da fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;

f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

g) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias no fornecimento dos produtos;

h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o fornecimento contratado;

i) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

PARAGRAFO QUINTO: A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

PARAGRAFO SEXTO: Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à contratada, a pena da suspensão dos direitos de licitar com a contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SETIMO: Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: O presente contrato vigorará da assinatura do mesmo, até a entrega total do objeto 1.0.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 30 de Julho de 2015.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

JÚLIO CÉZAR DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Agricultura

IVETE CANHA
Secretaria Municipal da Saúde

ROSÂNGELA LOURENÇO BORAGATTI
Secretaria Municipal de Obras

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(DEVERÁ SER REDIGIDA EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)

Ao
Exmo.sr.
Presidente da Comissão de Licitações

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: _____

CNPJ : _____

ENDEREÇO : _____

1 - Proposta contendo marcas, preços unitários, totais e a soma geral dos mesmos, ou seja, total da proposta.

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO 147

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA 2011/2012			
02	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA 2013/2014			
03	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FIAT PALIO 2009/2010			
04	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA 2011/2012			
05	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA SEDAN 1.6 2012/2013			
06	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FIAT DOBLO C FTCA AMBULANCIA 2011/2012			
07	01	UN	PARABRISA DIANTEIRO: FORD FIESTA 2014/2015			
				TOTAL R\$:		

Obs: Parabrisas com chassi inscrito e instalação nas dependências do município, local e horário a ser acordado com a Secretaria responsável e o licitante vencedor.

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO 909

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	08	UM	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO P608533 RETRO JCB- 1ª LINHA			
02	04	UM	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO P600975 RETRO JCB – 1ª LINHA			

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

03	08	UM	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO MASSEY FERGUSON REF. ARS 2868 E ABR 868- 1ª LINHA			
04	06	UN	FILTRO DO DIESEL TRATOR MASSEY FERGUSON PSC496- 1ª LINHA			
05	03	UN	FILTRO DO OLEO HIDRÁULICO TRATOR NEW HOLLAND TL 85 -1ª LINHA			
06	03	UN	FILTRO DO OLEO DO MOTOR DO TRATOR NEW HOLLAND TL 85- 1ª LINHA			
07	03	UN	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL85- 1ª LINHA			
08	06	UN	FILTRO DO DIESEL DO TRATOR NEW HOLLAND TL85 PC2/255- 1ª LINHA			
09	10	BALDES	GRAXA MULTIUSO A BASE DE LÍTIO Nº2 - 1ª LINHA. 20KG			
10	200	LITROS	ÓLEO DE MOTOR MASSEY FERGUSON EXTRA TURBO 15W40-1ª LINHA			
11	06	UM	FILTRO DO ÓLEO DIESEL JCB3 REF P765325 OU BF7965			
12	10	LITROS	FLUIDO PARA RADIADOR -1ª LINHA.			
13	06	UM	FILTRO DO DIESEL TRATOR MASSEY FERGUSON REF PC2/255- 1ª LINHA			
14	08	UM	FILTRO DE AR COM ELEMENTO INTERNO DO TRATOR TRAMONTINI REF. ARS7109 E ASR806- 1ª LINHA			
				TOTAL R\$:		

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO Nº 910

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	99	UN	DENTES DA CONCHA DIANTEIRA RETRO JCB – 1ª LINHA			
02	12	PARES	DENTES LATERAIS DA CONCHA DA RETRO JCB (6 DIREITO E 6 ESQUERDO) -1ª			
03	220	UN	PARAFUSO DOS DENTES DA CONCHA DA RETRO JCB ¾ - 1ª LINHA			
				TOTAL R\$:		

1.4) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO Nº 024

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	ROÇADEIRA PARA SEREM ACOPLADAS AO 3º PONTO DO TRATOR COM 1,80m X 1,80m COM REGULAGEM CENTRAL OU LATERAL, GIRO LIVRE, EMBREAGEM SKI DESLIZADOR, LÂMINA CORTE, PROTEÇÃO TRASEIRA, RODA DE			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			REGULAGEM DE ALTURA E REGULAGEM LATERAIS DE ALTURA.			
				TOTAL R\$:		

1.5) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SOLICITAÇÃO Nº 214

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	300	LT	OLEO HIDRAULICO NH68			
02	100	LT	OLEO MOTOR GASOLINA			
03	50	LT	OLEO 2 TEMPOS			
04	200	LT	OLEO 15W40M DIESEL			
				TOTAL R\$:		

1.6)- Todas as peças devem ser originais, bem como a contratada deve oferecer garantia mínima de 90 dias.

2 - O prazo para a entrega/conclusão das **Peças, Filtros e Óleos** é de até **10 (dez)** dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4 - Condições de pagamento: conforme o que dispõe o edital.

5 - Garantia mínima de

Local e Data

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

“Papel timbrado da firma” ou carimbo
“Local e data”

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS E ÓLEOS
PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS nº 020/2015.**

Designação de Representante.

O abaixo assinado portador da Carteira de Identidade n. _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente informar a V. As. que o Sr. _____, carteira de identidade n. _____ é pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura da Documentação da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as Atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

“Nome e assinatura do responsável pela PROPONENTE”

“Nome e assinatura do representante”



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS nº 020/2015

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL.

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 020/2015**, dá plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Arroio dos Ratos-RS, de de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº 020/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROponente** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS-RS**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 020/2015**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Arroio dos Ratos-RS, de de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA
(Se **PROCURADOR**, anexar cópia da **PROCURAÇÃO** autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

ANEXO VI

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE ARROIO DOS RATOS, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 020/2015**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Arroio dos Ratos-RS, de de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA
(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).